



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

## Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

### CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## RELATÓRIO ANUAL E PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

### EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

#### I – INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Dona Euzébia, constituído com base na Lei Municipal nº 565 de 05 de julho de 2001, em cumprimento às disposições contidas do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, §3º do art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e do Anexo I da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, apresenta o

**RELATÓRIO ANUAL** com o **PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS** de 2021, parte integrante da Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2021.

É responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município de Dona Euzébia a seguinte servidora: Fernanda Carolina Oliveira Costa, que tem trabalhado de forma individual na realização do controle geral.

A servidora em questão assumiu a Controladoria Interna em Janeiro de 2021, vivenciando muitos desafios desde então, uma vez que o controle anteriormente realizado no Município não era feito de forma assídua e contínua.

Logo no início da Gestão realizou cursos oferecidos pela AMM com o objetivo de aprender como funciona o Sistema de Controle Interno Municipal e como a Controladoria deve executar o trabalho dentro das Secretarias e repartições que compõe o Município. Os cursos foram ministrados pela Professora Priscila Viana nas datas: 10 e 11 de Fevereiro com o tema “ESTRUTURAÇÃO DE UM CONTROLE INTERNO MUNICIPAL” e em 10 e 11 de Maio com o tema: “ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO EM LICITAÇÕES, OBRAS e ENGENHARIA COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES”.

Diante dos desafios enfrentados e do aprendizado adquirido com os cursos realizados, no ano de 2021, a metodologia adotada pela servidora responsável do Sistema de Controle interno, envolveu inspeções setoriais, nas Secretarias, principalmente no que tange as licitações, as compras, a contabilidade, o financeiro, o patrimônio e o controle de estoque.

Foram realizadas reuniões periódicas com os Secretários Municipais e servidores responsáveis pelo Departamento Pessoal, Contabilidade e Financeiro para discutir acerca da atuação, padronização e planejamento nos setores.



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

## Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

### CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Durante o ano de 2021 muito se falou a respeito do planejamento, que é tão importante no âmbito da Administração Pública, fazendo com que os responsáveis pelo controle de cada setor entendessem como é indispensável planejar antes de executar qualquer solicitação, compra ou projeto.

No mesmo ano enfrentamos o pior período da Pandemia da COVID/19 em nosso Município, onde além do estado de emergência/calamidade pública que sobrecarregou o nosso sistema de saúde, tivemos que decretar “lockdown”, com o consequente fechamento dos comércios em decorrência da ONDA ROXA no Plano Minas Consciente, ao qual aderimos.

Nesse período foi preciso adotar ações e medidas mais restritivas de prevenção ao contágio e enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus, mediante decretos publicados durante todo o ano.

Além disso, foi divulgado no site oficial, <http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/>, as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, dando transparência, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020.

De acordo com o Decreto nº 028 publicado em 17 de Março de 2020, foi estabelecido estado de Alerta em Saúde Pública, e criou-se posteriormente uma comissão para enfrentamento da mesma.

Durante todo ano de 2021 foram emitidos diariamente os boletins epidemiológicos pela Secretaria Municipal de Saúde e publicados em todos os meios de comunicações oficiais da Prefeitura Municipal, além da orientação da População para o enfrentamento da prevenção e contágio da doença, com o apoio de carro de som.

## **II – DESENVOLVIMENTO**

O Sistema de Controle Interno, com base nos mandamentos constitucionais e legais, bem como a partir das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e legislação municipal aplicável, realizou a avaliação dos resultados, quanto aos tópicos abaixo relacionados:

### **1– CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA:**

**1.1.** De acordo com as condições financeiras municipais, bem como os recursos recebidos provenientes de convênio, de transferências constitucionais e/ou com base no produto de sua arrecadação da receita, foram cumpridas as metas relacionadas deste Relatório, conforme quadro demonstrativo de metas enviadas ao Tribunal de Contas de Minas Gerais.



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

## Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

### CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

**1.2.** As metas estão de acordo como o planejamento constante no Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, positivado pela Lei Municipal nº 986 de 25 de março de 2019, e com as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, desempenhando de acordo com a execução orçamentária e financeira prevista na Lei Orçamentária Anual de 2021 - Lei Municipal nº 1012 de 15 de Dezembro de 2020, e abertura de créditos adicionais.

**1.3.** Verifica-se a eficiência e resultado satisfatório na realização das ações governamentais, destacando que a situação de calamidade pública decorrente da pandemia alterou algumas atividades e ações municipais, considerando.

**1.4.** A realizações das audiências públicas para cumprimento dos termos do §4º do art. 9º e inciso I, §1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, e Lei Complementar nº 156, de 18 de dezembro de 2016, a serem realizadas junto a Câmara Municipal, não aconteceram por conta do período de pandemia, que se estendeu durante o ano de 2021, só podendo ocorrer a partir de Setembro do mesmo ano, momento em que a Câmara Municipal se adaptou às audiências remotas.

## **2 – RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL:**

**2.1.** A Lei Orçamentária Anual de 2021 foi elaborada conforme regras constitucionais e legais, em especial a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, evidenciando a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo Municipal, mediante estimativa da receita e fixação de despesa no valor total de R\$ 23.246.853,00 (vinte e três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais), nos termos detalhados no quadro abaixo:

RECEITAS	VALOR	DESpesas	VALOR
Correntes	R\$ 20.226.076,00	Correntes	R\$ 16.652.145,53
Capital	R\$ 3.020.787,00	Capital	R\$ 6.564.717,47
Total	R\$ 23.246.863,00	Total	R\$ 23.246.863,00



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

## Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

### CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

**2.2.** Os créditos suplementares atingiram o valor de R\$ 7.907.445,02 (sete milhões, novecentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), correspondente à 34% da Despesa fixada, respeitando o limite orçamentário autorizado pelo Poder Legislativo Municipal através das Lei nº 1012/2020, 1033/2021, 1035/2021, 1037/2021, 1043/2021.

**2.3.** Os relatórios contábeis: Demonstrativo de Movimento Numerário, Balancetes Financeiro e Geral, Livros Diário e Razão estão formalizados nos termos legais.

**2.4.** O livro Diário e o Razão são impressos em páginas sequenciais e encadernados, devidamente assinado pelo Prefeito e Contador.

**2.5.** Os empenhos e comprovantes fiscais estão corretamente arquivados.

**2.6.** Os controles de caixa e banco estão sendo realizados, mensalmente, e são verificadas as escriturações, conciliações bancárias e extratos das contas bancárias e de aplicações financeiras.

**2.7.** São formalizados os registros da Tesouraria, conta-correntes e cópias de cheques.

**2.8.** Há emissão prévia de empenhos, observando a indicação das classificações funcionais programáticas e econômicas, históricos completos, demonstração de saldos e autorização de despesa, resultando em seu pagamento, após liquidação, obedeceu à Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

**2.9.** Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO - no período bimestral, foram publicados em obediência ao art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e enviados ao Tribunal de Contas nos prazos previstos legalmente, nos termos das Instruções Normativas do TCEMG.

**2.10.** Os Relatórios de Gestão Fiscal - RGF - foram publicados semestralmente, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, e enviados ao Tribunal de Contas nos prazos previstos legalmente, nos termos da Instrução Normativa do TCEMG.

**2.11.** Há identidade entre a despesa e a nota fiscal, ou documento fiscal equivalente comprobatório da efetivação da despesa.

**2.12.** Há ordenamento, em pastas, dos convênios celebrados, sua documentação e respectivas prestações de contas.



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

## Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

### CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

**2.13.** As notas de empenho referentes às despesas com publicidade e divulgação, de caráter informativo, educativo ou de orientação social, são anexadas ao site oficial do Município <http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/>.

**2.14.** Os bens móveis que integram o patrimônio municipal são identificados por plaquetas próprias.

**2.15.** Os bens imóveis têm títulos registrados e são corretamente indicados no Sistema Patrimonial.

**2.16.** O controle dos bens patrimoniais é feito a partir de sistema integrado de informações e sua atualização anual, ocasião em que são incorporadas ao patrimônio público as aquisições e desincorporadas as baixas do período, com emissão de Inventário.

**2.17.** Os bens móveis adquiridos pelo município são no ato do recebimento do objeto patrimoniados pela comissão de Patrimônio devidamente constituída, com a colagem de plaquetas numéricas de identificações e registrado no sistema de controle patrimonial.

**2.18.** Haja vista o Município não possuir estoque para grandes quantidades, ficam os secretários responsáveis pelo recebimento e verificação dos materiais e equipamentos, conforme sua necessidade.

**2.19.** O recebimento de produtos é precedido das conferências de especificação, quantidade, qualidade e de embalagem, bem como validade.

**2.20.** Há controle das obras e serviços que são realizados mediante programação, após aprovação da autoridade competente do projeto básico, cujas execuções são acompanhadas e fiscalizadas pelo Engenheiro Municipal, nos termos das Instruções Normativas do Tribunal de Contas, bem como Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

**2.21.** Atualmente, existe no Município de Dona Euzébia-MG cadastro de fornecedores e de controle de preços sobre os principais produtos e serviços consumidos e contratados.

**2.22.** Conforme verificado na Secretaria de Transportes existe cadastro dos veículos da Administração e respectiva alocação, com controle de quilometragem, consumo de combustível, gastos com reposição de peças e consertos dos veículos. Tal controle é realizado por servidor indicado pelo Secretário da pasta competente.



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

## Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

### CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

**2.23.** Há ordenamento, em separado, dos procedimentos licitatórios juntamente com a portaria que designa a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente autuados nos processos respectivos (licitação/dispensa/inexigibilidade).

**2.24.** Os contratos formalizados, nos termos legais, bem como cópias das notas de empenho e respectivos comprovantes fiscais e legais estão autuados nos respectivos procedimentos licitatórios (licitação/dispensa/inexigibilidade).

**2.25.** Existe manutenção das contas específicas dos recursos vinculados ao órgão, fundo ou despesa obrigatória, com vedação para transferência para outras contas, bem como a inclusão de outros recursos nessas contas.

**2.26.** A execução e o controle do orçamento, por fonte de recurso, têm sido realizados, conforme regras legais e orientação do Tribunal de Contas/MG.

**2.27.** Há transparência pública com a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, **em tempo real**, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, em meio eletrônico de amplo acesso público, **por meio do site oficial do Município**, de acordo com o inciso II do §1º do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, e pela Lei Complementar nº 156, de 18 de dezembro de 2016.

### **3 – OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR, BEM COMO DOS LIMITES E DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL:**

**3.1.** Foram inscritos em Restos a Pagar os valores correspondentes abaixo, considerando que os valores inscritos estão compatíveis com o planejamento para o ano subsequente, à conta de dotação orçamentária própria e suporte financeiro para as despesas respectivas, haja vista se tratar de despesa de caráter continuado:

Processados: R\$ 103.634,67 (cento e três mil setecentos e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

Não Processados: R\$ 364.582,93 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e três reais)

**3.2.** A despesa com pessoal foi apurada, conforme demonstrativo abaixo:



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

## Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

### CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

TÍTULOS	2021
Receita Corrente Líquida (A)	R\$ 23.223.193,72
Gastos com Pessoal do Executivo (B)	R\$ 9.811.064,02
Percentual aplicado pelo Executivo (B/A)	42,25%
Limite legal	54%

**3.3.** Há controle mensal dos gastos de pessoal, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência.

**3.4.** Os descontos obrigatórios incidentes sobre a folha de pagamento são realizados.

**3.5.** O ordenamento dos empenhos e folhas de pagamento dos agentes políticos é formalizado em pasta separada, com a lei fixadora e atualizadora do subsídio, em observância a Instrução Normativa TCEMG nº 8, de 17 de dezembro de 2003 e suas alterações.

**3.6.** As informações relativas à folha de pagamento para o Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais – CAPMG são apresentadas mensalmente, no prazo, por meio do Sicom/TCEMG.

#### **4 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, COM A ESPECIFICAÇÃO DOS ÍNDICES ALCANÇADOS:**

**4.1.** Os recursos da educação foram aplicados corretamente, observando os parâmetros constitucionais e legais, nos termos seguintes:

TÍTULOS	2021
Total das Receitas (A)	R\$ 17.124.229,48
Aplicação Devida (art. 212 da CF/88) (B)	R\$ 4.375.922,35
Valor da Aplicação (C)	R\$ 4.420.275,60
Percentual aplicado (C/A)	25.81%

**4.2.** É mantido controle sobre as pastas da educação que são autuadas separando-se os empenhos dos gastos com recursos do FUNDEB, com recursos próprios e outros.

**4.3.** O Município participa dos Programas Educacionais: PNAE, PAR – Educação conectada (equipamentos notebooks), PAR – Equipamentos cozinha, PNATE, Pro infância Creche e salário educação. No ano de 2021, conforme informações extraídas da contabilidade, recebeu os seguintes recursos provenientes dos programas acima citados: PNAE (R\$ 63.023,40), PAR – Educação conectada (equipamentos notebooks



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

## Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

### CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

– R\$ 972.500,00), PAR – Equipamentos cozinha (R\$ 130.621,62), PNATE (R\$ 25.283,98), Pro infância Creche (R\$ 156.225,89) e salário educação (R\$ 169.776,76).

**4.4.** O Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, responsável pelo acompanhamento e controle social do FUNDEB, elaborou **parecer** a respeito de toda movimentação dos recursos recebidos e sua aplicação em 2021, em observância ao disposto no art. 13 da Instrução Normativa TC nº 13, de 3 de dezembro de 2008, alterada pela Instrução Normativa TC nº 5, de 19 de dezembro de 2002, com apresentação, **no prazo legal**, ao Poder Executivo Municipal, o qual faz parte integrante da Prestação de Contas de 2021, nos termos do item 2 do Anexo I da Instrução Normativa TCEMG nº 04, de 29 de novembro de 2017.

#### **5 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM AÇÕES E EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, NOTADAMENTE QUANTO AO VALOR RESIDUAL DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, COM A ESPECIFICAÇÃO DO ÍNDICE ALCANÇADO:**

**5.1.** Os recursos da saúde no exercício de 2021 foram aplicados corretamente, observando os parâmetros constitucionais e legais, nos termos seguintes:

TÍTULOS	2021
Total das Receitas (A)	R\$ 16.567.965,90
Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012) (B)	R\$ 2.485.194,89
Valor da Aplicação (C)	R\$ 3.373.462,70
Percentual aplicado (C/A)	20,36%

**5.2.** O Município participa, na área de saúde, do Programa de Gestão em Saúde que recebeu no ano de 2021, conforme informações extraídas da contabilidade, recursos no montante de R\$ 3.373.462,70 (três milhões trezentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

**5.3.** Os valores do caixa dos Municípios, referentes à educação e saúde, conforme, respectivamente, Instrução Normativa TCEMG nº 13, de 3 de dezembro de 2008, e Instrução Normativa TCEMG nº 19, de 17 de dezembro de 2008, com suas alterações, são repassados aos respectivos órgãos responsáveis pela educação e saúde, nos seguintes prazos:

I – recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês, até o vigésimo dia;

II – recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês, até o trigésimo dia; e



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

## Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

### CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

III – recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês, até o décimo dia do mês subsequente.

**5.4.** Não há valor residual de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

**5.5.** As ações e medidas foram destinadas com foco na prevenção e nas necessidades vinculadas à situação emergencial atual, em conformidade com as normas constitucionais e legais, especialmente relativas às normas orçamentárias:

**5.6.** A transparência pública atendeu os requisitos do §3º do art. 8º da Lei Federal de Acesso à Informação, constando o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor total, o objeto e o respectivo processo de contratação ou aquisição, com a íntegra do termo de dispensa e ou contrato em formato PDF.

**5.7.** Foi feito o preenchimento de formulário próprio contendo as aquisições e contratações decorrentes do enfrentamento da epidemia da COVID-19, nos termos das orientações e hotsite disponibilizado pelo TCEMG, realizando licitações para contratação de material de proteção e prevenção além de contratação de pessoal no intuito de fortalecer o combate, tudo devidamente publicado no site oficial do Município.

#### **6– DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS:**

**6.1.** O Município de Dona Euzébia-MG não alienou nenhum bem no ano de 2021.

#### **7 – OBSERVÂNCIA DO REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO:**

**7.1.** Os repasses financeiros do Poder Executivo ao Poder Legislativo foram realizados de acordo com o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, até o dia 20 de cada mês, observada a proporção estabelecida na Lei Orçamentária Municipal de 2021, correspondendo ao duodécimo e os limites legais e constitucionais aplicáveis à espécie, nos termos seguintes:

SOMATÓRIO DA RECEITA TRIBUTÁRIA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAL (ART.29-A/CF)	R\$ 17.129.781,86
-------------------------------------------------------------------------------	-------------------



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

## Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

### CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

EFETIVADA EM 2021.	
LIMITE PARA REPASSE (7%) em 2021.	R\$ 1.234.194,56
VALOR DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 – Unidade Gestora - Câmara Municipal.	R\$ 930.000,00
VALOR DA EXECUÇÃO DA DESPESA – pela Câmara em 2021.	R\$ 930.000,00

#### **7 – MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM ESPECIAL O ATIVO IMOBILIZADO**

**7.1.** Não há registro de ocorrência de danos causados ao patrimônio público municipal que motivasse a instauração de sindicâncias, inquéritos, processos administrativos e tomada de contas especiais.

**7.2.** Há verificação do estado físico dos bens móveis e imóveis, em garantia ao estado de conservação dos bens públicos.

#### **8 – TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, AS RESPECTIVAS LEIS E O IMPACTO FINANCEIRO NO ORÇAMENTO:**

**8.1.** O consórcio é um somatório de esforços e de recursos para o atendimento de objetivo comum de todos os seus criadores ou instituidores, e suas ações estão voltadas para melhor atender o interesse público, em observância aos mandamentos constitucionais e legais, em especial as normas gerais instituídas pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, com sua alteração posterior, regulamentadas pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

**8.2.** O Município participa de três consórcios com os quais firmou termo de parceria, no âmbito de Saúde Pública, SIMSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região, CISUM – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata e CISDESTE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sudeste - Juiz de Fora/MG; e um no âmbito de Administração Geral, CIMPAR - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Paraibuna.

#### **9 – CUMPRIMENTO, DA PARTE DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DO MUNICÍPIO, DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES, POR MEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (SICOM):**

**9.1.** Nos termos da Instrução Normativa TCMG nº 3, de 25 de novembro de 2015, alterada pela Instrução Normativa TCEMG nº 02, de 29 de novembro de 2017, as



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

## Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

### CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

**informações mensais** referentes à execução orçamentária, financeira e operacional dos órgãos ou entidades, bem como os balancetes contábeis e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público foram encaminhadas ao Tribunal de Contas/MG, por meio dos respectivos módulos de Acompanhamento Mensal, Balancete Contábil, Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, estabelecidos pelo Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM.

**9.2.** As informações pertinentes aos Instrumentos de Planejamento (Plano Plurianual 2018-2021), Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e Lei Orçamentária de 2021 foram encaminhadas ao Tribunal de Contas, no prazo, conforme leiautes disponibilizados no SICOM, acompanhadas dos textos integrais das leis indicadas, de acordo com o art. 5º da referida IN TCMG nº 03/2015, com sua alteração posterior.

**9.3.** A remessa de informações relativas à folha de pagamento, para a constituição do Cadastro de Agentes Públicos do Município - CAPMG foram encaminhadas ao Tribunal de Contas, de acordo com leiaute disponibilizados, observada a Instrução Normativa TCEMG nº 4, de 9 de dezembro de 2015, com alteração dada pela Instrução Normativa TCEMG nº 02, de 24 de agosto de 2016.

### **III – DO PARECER CONCLUSIVO**

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas atribuições, feito o relatório do ano de 2021, apresenta seu Parecer Conclusivo, nos termos seguintes:

As contas municipais de 2021 estão:

1. Regulares em consonância aos mandamentos constitucionais e legais aplicáveis à gestão pública municipal, reconhecendo que há a eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial, bem como cumprimento dos limites legais e constitucionais aplicáveis ao Município.
2. Os servidores públicos, de um modo geral, exercem suas atividades satisfatoriamente, há empenho nesse sentido, não tendo chegado ao conhecimento desta Comissão qualquer fato que desabonasse a conduta de qualquer servidor, ou que tenha causado prejuízo ao erário público municipal ou que comprometesse a gestão administrativa.



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

## Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

### CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

3. O ano de 2021 trouxe muitos desafios, tendo em vista o agravamento da pandemia da COVID-19. Por esse motivo foram realizadas ações e medidas de prevenção e enfrentamento ao Novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito municipal de acordo com o Plano Minas Consciente. A pandemia afetou a todos, de forma geral, em todos os aspectos, sejam eles sociais, econômicos, e também os operacionais e procedimentais da gestão pública municipal, considerando ainda os aspectos emocionais, decorrentes dos isolamentos e afastamentos físicos determinados pelos protocolos de saúde para evitar o contágio da covid-19. E mesmo com todas as dificuldades apresentadas, a administração se preocupou em cumprir as orientações e diretrizes estabelecidas, para satisfazer integralmente as normas legais.

Por derradeiro, a **Prestação de Contas do exercício de 2021** se encontra em condições de ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos da Instrução Normativa TCEMG nº 04, de 29 de novembro de 2017, com demonstração, de forma clara e objetiva, da exatidão dos demonstrativos contábeis, com o cumprimento das normas constitucionais e legais.

É o Relatório e o Parecer Conclusivo para integrar a Prestação de Contas Anual do Município de Dona Euzébia referente ao exercício financeiro de 2021.

Dona Euzébia-MG, 25 de março de 2021.

---

Fernanda Carolina Oliveira Costa  
Controladora Interna